



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 054/2015
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 604, de 22/09/2015,

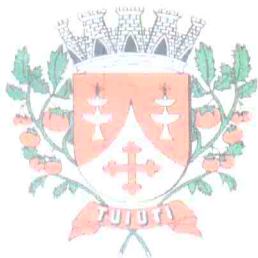
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.197,38 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função:	10-Saúde
Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade:	2.017-Manut. serviços de urgência e emergência
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	300.0020-Bloco Financeiro Média e Alta Complexidade
Valor do Crédito:	15.197,38

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	02-Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20-Agricultura
Subfunção:	606-Extensão Rural



Programa:	2502-Aprimoramento Desenv. Infraestrutura Urbana
Atividade:	2.009-Manutenção da assistência ao agricultor
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito:	21.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro vinculado ao Ministério da Saúde – Bloco de Financiamento MAC no montante de R\$ 15.197,38 (quinze mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos);

II-) Excesso de arrecadação vinculado ao convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, mais seus rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por este Decreto ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 22 de setembro de 2015.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.